



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 7 / 2012

Brasília, DF, 23 de abril de 2012.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-EME, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Altera o previsto, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o nº 4, letra "c", nº 2, das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 110 - EME, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 013-CPO, de 27 de outubro de 2011, alterada pela Portaria nº 016-CPO, de 9 de dezembro de 2011, o número de vagas para a promoção de 30 de abril de 2012, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a					
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten
Infantaria	33	53	55	-	-	-
Cavalaria	12	18	18	-	-	-
Artilharia	18	30	23	-	-	-
Engenharia	13	12	12	-	-	-
Comunicações	6	9	10	-	-	-
Material Bélico	8	8	11	-	-	-
Intendência	10	20	16	-	-	-
QEM	8	14	13	-	-	-
Médicos	12	16	-	-	-	-
Farmacêuticos	3	3	-	-	-	-
Dentistas	3	4	-	-	-	-
QCM	-	1	2	1	-	-
QCO	-	11	44	-	-	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 025-EME, de 1º de abril de 2012.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército